



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E
TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 58

PROJETO DE LEI Nº 219/17 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO GERAL, DISPONIBILIZAR AO PODER LEGISLATIVO, MEDIANTE UM LINK, DISPONÍVEL EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO, OS AUTOS DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÕES E INVENTÁRIOS DE APREENSÃO E/OU DEVOUÇÃO, EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA RESPECTIVA LAVRATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador Marinho Sampaio, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida trará benefícios para a população local.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 20 de março de 2018.




JEAN CORAUCI
Presidente

ADAUTO MARMITA
Vice-Presidente



MARINHO SAMPAIO



OTOMIEL LIMA
Relator



DR. JORGE PARADA